DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	54
Aviso de Licitação	54
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	54
Extrato	54

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.001/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir desta, o Servidor JURANDIR VERGILIO DE ANDRADE, do Emprego Público de "CHEFE DO ARMAZÉM GERAL MUNICIPAL", referência 20, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 06 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP P/EXP DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.002/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º) Desligar, a partir desta data, os cidadãos membros do Conselho Tutelar do Município de Herculândia, conforme relação abaixo:
- **APARECIDA DE CÁSSIA OLIVEIRA– RG. n.º 28.826.383-2**
- **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS - RG. n.º 26.705.253-4**
- **MIRIAM APARECIDA CANDIDO – RG. n.º 44.870.066-9**
- **ROBERTO DOS SANTOS – RG. n.º 47.164.796-2**
- **VANDERLEA ANDREA DA SILVA CRUZ - RG. n.º 19.781.386**

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 09 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º 003/2.020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º)- Em face da proclamação do resultado da escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Herculândia, realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, NOMEAR, a partir desta data, os cidadãos abaixo mencionados como Conselheiros Tutelares do Município de Herculândia, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 2.877, de 10/04/2013, para um mandato de 04(quatro) anos, mediante a remuneração mensal equivalente a referência 01, da tabela de vencimentos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Herculândia:

- APARECIDA DE CÁSSIA OLIVEIRA– RG. n.º 28.826.383-2
- ANDREIA NUNES ALVES – RG. n.º 27.840.545-9
- MIRIAM APARECIDA CANDIDO – RG. n.º 44.870.066-9
- ROBERTO DOS SANTOS – RG. n.º 47.164.796-2
- VANDERLEA ANDREA DA SILVA CRUZ - RG. n.º 19.781.386

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 10 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 004/2020

"DESIGNA MEMBROS QUE COMPORÃO PARITARIAMENTE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º- Designar para o cargo de Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do Artigo 10º, da Lei Municipal nº. 2.877 de 10 de Abril de 2.013, conforme segue:

REPRESENTANDO A ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fernanda Marin — Titular.
Cátia Alessandra Marques Bomfim — Suplente.

REPRESENTANDO A ÁREA DA EDUCAÇÃO
Tatiane Zanela Rodrigues — Titular.
Ieda Maria Torahico — Suplente.

REPRESENTANDO A ÁREA DA SAÚDE
Irene Oliveira Orenha — Titular.
Tatiane Oliveira Campos Sales — Suplente.

REPRESENTANDO A ÁREA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Marcelo Horie Emed — Titular
Jeferson Milesqui Bernardes — Suplente

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL E COMUNITÁRIO ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL DE SAÚDE E RECREAÇÃO DE HERCULÂNDIA.
Cristiane da Silva Leme — Titular.
Orley da Silva — Suplente.

REPRESENTANDO ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM
Maria Aparecida da Silva — Titular.
Cristiano Vieira dos Santos — Suplente.

REPRESENTANDO O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO
Nilza Fernandes Rodela de Jesus — Titular.
Yukiko Nomada Kaneto — Suplente

REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS MUDEIROS
Márcio Martins de Almeida — Titular.
Luis Carlos Morandi — Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.005/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir de 10 de Janeiro de 2020, a Servidora PATRICIA DE SOUZA GIMENES, do Emprego Público de "AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS", referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/01/20.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.006/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir de 30 de Janeiro de 2020, o servidor ROBERTO DE SOUZA ANTUNES, do Emprego Público de "DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE", referência 22, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 007/2020

"NOMEAR MEMBROS PARA COMPOREM A DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º- Nomear os membros da DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme Lei Municipal nº. 2.877 de 10 de Abril de 2.013, pelo período de 14/01/2020 a 13/01/2022 conforme segue:

PRESIDENTE
Catia Alessandra Marques Bomfim

VICE PRESIDENTE
Orley da Silva

1º SECRETARIA
Ieda Maria Torahico

2º SECRETARIO
Jeferson Milesqui Bernardes

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.008/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a pedido, a partir de 30 de Janeiro de 2020, o servidor ARISTIDES FERNANDES DE OLIVEIRA, do Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.009/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE,

Artigo 1º) Exonerar a partir de 30 de Janeiro de 2020, o servidor JOÃO SEVERINO DA SILVA, do Emprego Público de "DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", referência 20, do Quadro de Empregos em Comissão desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º010/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 014/2020, o Sr. ALESSANDRO RODRIGO COSTA, RG: 42.013.564-9, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º011/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 009/2020, o Sr. ANDERSON LUIS COSTA, RG: 42.013.746-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º012/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 010/2020, o Sr. NILSON ANSELMO SANTOS DA LUZ, RG: 43.091.765-X, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º013/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 005/2020, a Sra. PAULO SERGIO MALDONADO, RG: 34.624.363-4, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º014/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 008/2020, o Sr. SIDNEY ANTONIO DE SOUZA, RG: 30.729.292-7, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º015/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 015/2020, a Sra. CRISTIANE MORANDI CABRAL, RG: 30.325.400-2, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "FAXINEIRA", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º016/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 004/2020, o Sr. RAFAEL APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS, RG: 47.969.455-2, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "MOTORISTA III", referência 06, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 017/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, ao servidor RAFAEL APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Motorista III, referência 06, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 70% (setenta por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor devido o seu regime especial de trabalho diário, em decorrência das atribuições de seu emprego público de Motorista III, ultrapassando a condição e jornada normais de trabalho.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º018/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2018, de 11 de Maio de 2018 e Ofício de Convocação n.º 003/2020, o Sr. TIAGO DE SOUZA SILVA, RG: 43.091.719-3, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "OPERADOR DE MÁQUINAS III", referência 11, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 019/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, ao servidor TIAGO DE SOUZA SILVA, Operador de Máquinas III, referência 11, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 70% (setenta por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, II, e 3º, letra "b", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor devido o seu regime especial de trabalho diário, em decorrência das atribuições de seu emprego público de Motorista III, ultrapassando a condição e jornada normais de trabalho.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.020/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir desta data, ao servidor TIAGO DE SOUZA SILVA, Operador de Máquinas III, referência 11, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 20 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º021/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 007/2020, o Sr. WILSON PALOMO, RG: 19.341.468-5, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "TRABALHADOR BRAÇAL", referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 21 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA N.º022/2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E,

Artigo 1º) Nomear, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta Prefeitura, conforme Edital nº. 01/2019, de 16 de Agosto de 2019 e Ofício de Convocação n.º 016/2020, a Sra. BEATRIZ RODRIGUES DE GODOY, RG: 48.833.541-3, para a partir desta data, exercer o Emprego Público de "MÉDICO VETERINÁRIO", referência 19, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura Municipal, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho "CLT", recebendo os vencimentos e vantagens fixados em Lei.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES.
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 023/2020

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM NO CONVÊNIO SISTEMA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL".

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E,

Artigo 1º- Ficam designados junto à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento:

N.º	NOME	RG	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	CARGO
01	Marcos Antonio Limas Segovia	8.392.098	Engenharia Agrônomica	Engenheiro Agrônomo
02	Cristiano Vieira dos Santos	48.198.265-6	Engenharia Ambiental	Diretor de Meio Ambiente
03	Márcio Martins de Almeida	17.527.367-4	Ciências Contábeis	Diretor de Viveiro de Mudas
04	Cláudio Aguera	9.044.327	Ciências Contábeis	Diretor do Serviço de Água e Esgoto
05	Lucineia da Silva Lyra	28.710.939	Ensino Médio	Trabalhador Braçal
06	Rosangela Lopes de Oliveira Santos	28.948.714-6	Ensino Fundamental	Faxineira

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.024/2020

DESIGNA GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Artigo 1º) Designar e Credenciar os servidores abaixo relacionados para composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal e execução das Ações de Vigilância Sanitária.

Nome	CPF	Função	Credencial
Irene Oliveira Orenha	158.175.548-10	Gestora VISA	-
Alice Cleia Amaral Marques	148.831.278-85	Coordenadora VISA	02
Marcelo Aparecido Voleck	120.243.318-90	Agente Sanitário	03
Lídia Cristina da Silva Bernardes	321.900.168-86	Agente Sanitário	09
Fábio dos Santos	334.151.338-85	Trabalhador Braçal	11
Daniel Cruz de Souza	443.443.948-01	Engenheiro Civil	12
Beatriz Rodrigues de Godoy	411.384.158-63	Médico Veterinário	13

Artigo 2º) Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Artigo 3º) A Credencial de que trata o artigo anterior deve ser emitida e entregue ao fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do servidor da equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Artigo 4º) A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, foto do servidor, nome completo, CPF e assinatura do servidor e da autoridade competente(Secretário Municipal de Saúde).

Artigo 5º) As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30(Trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Artigo 6º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
RESP. P/ EXPED. DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº 025/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

Considerando, o disposto no art.4º da Lei nº 2.750, de 01.07.09, que alterou os arts.2º e 3º da Lei nº 2.259, de 01.07.92, bem como o disposto no art.5º da referida Lei nº 2.750;

Considerando, a necessidade da adequação da concessão da Gratificação de Atividade na conformidade do previsto na Lei nº 2.259, com as alterações promovidas pela Lei nº 2.750;

RESOLVE:

Artigo 1º) Atribuir, a partir desta data, a Servidora BEATRIZ RODRIGUES DE GODOY, MÉDICA VETERINÁRIA, referência 19, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, nos termos do estabelecido nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, a Gratificação de Atividade no valor de 100% (cem por cento) da referência numérica de seu emprego público.

Artigo 2º) A atribuição desta gratificação, com fundamento nos arts.2º, IV, e 3º, letra "d", da Lei nº 2.259, alterada pela Lei nº 2.750, visa retribuição pecuniária a servidor, que exerça cargo ou emprego público que exija ou que tenha atribuições que demandam conhecimento técnico específico ou habilitação apropriada para o seu exercício, devido a sua natureza e complexidade.

Artigo 3º) A gratificação prevista no artigo 1º não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança de função, ou desde que as exigências que a motivou não mais persistam.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.026/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir desta data, a servidora BEATRIZ RODRIGUES DE GODOY, Médica Veterinária, referência 19, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.027/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)- Atribuir, a partir de 20 de Janeiro de 2020, ao servidor SIDNEY ANTONIO DE SOUZA, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.028/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)- Atribuir, a partir de 20 de Janeiro de 2020, ao servidor PAULO SÉRGIO MALDONADO, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.029/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)- Atribuir, a partir de 20 de Janeiro de 2020, ao servidor NILSON ANSELMO SANTOS DA LUZ, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 40% (Quarenta por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.030/2.020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, o requerido pela servidora desta municipalidade, que irá se afastar por 04(três) anos consecutivos;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 2.986 de 09 de Janeiro de 2.017;

R E S O L V E,

Artigo 1º)-Conceder afastamento de 04(quatro) anos consecutivos, com suspensão do contrato de trabalho e com prejuízos de seus vencimentos, a partir de 01 de Fevereiro de 2020, a Servidora SUELI GRABRIEL DOS SANTOS TACCOLA, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Referência 31-I, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura.

Artigo 2º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exp. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.031/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 20 de Janeiro de 2020, ao servidor ALESSANDRO RODRIGO COSTA, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20/01/20.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.032/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 20 de Janeiro de 2020, ao servidor ANDERSON LUIS COSTA, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 20/01/20.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.033/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pelo funcionário, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 21 de Janeiro de 2020, ao servidor WILSON PALOMO, Trabalhador Braçal, referência 01, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 21/01/20.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.034/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ADRIANA GABRIELA DE FREITAS, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.035/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ANTONIA JOSEFA DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.036/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ALINE APARECIDA DE JESUS FERREIRA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.037/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ALINE ALVES DOS SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.038/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ADRIANA SALAMONI VIEIRA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.039/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ADRIANA VOLPE DALLAQUA MENDES, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.040/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora BRUNA CASSIANA MENDONÇA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.041/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora DAIANE COSTA GAMA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.042/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora EVA RIBEIRO DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.043/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora ELZA DANTAS DE ANDRADE DOS SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.044/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.045/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora FERNANDA DE PAULA OLIVEIRA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.046/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora JACIARA JANE COSTA DE FARIAS, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.047/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora LIRIAN TEMPASS DA SILVA SANTOS, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário minimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.048/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora MARIA DE FÁTIMA BARRACA RODRIGUES, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.049/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora MARIA EDUARDA LEITE DA SILVA, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.050/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora SIDNÉIA DE ARAÚJO MARQUES, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.051/2020

RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que as atividades exercidas pela funcionária, estão enquadradas como insalubres em grau de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

R E S O L V E.

Artigo 1º)-Atribuir, a partir de 01 de Janeiro de 2020, a servidora SILVIA JARDIM DE ARAÚJO, Agente Comunitária de Saúde, referência 16-A, do Quadro de Empregos Permanentes desta Prefeitura, o Adicional de Insalubridade no valor de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo.

Artigo 2º)- O Adicional de Insalubridade referido no Artigo 1º, não se incorporará de forma alguma aos vencimentos, extinguindo-se automaticamente com a mudança da função, ou desde que as exigências que o motivou não mais persistam.

Artigo 3º)- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2020.

Artigo 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 23 DE JANEIRO DE 2.020.

RICHARDSON BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/Exp.da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 012/2020 (RESUMIDO). Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE HERCULANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES. Data da realização: 06/05/2020, às 09h00min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, Rua XV de Novembro, nº 193 (centro), nesta cidade de Herculândia (SP), ou através do telefone (0XX14) 3486-9090, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, no site www.herculandia.sp.gov.br

HERCULANDIA/SP, 17 de abril de 2020

RICHARDSON BRANCO NUNES

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA MANUTENÇÃO DOS DEPARTAMENTOS DA MUNICIPALIDADE DE HERCULANDIA PELO PERIODO DE 12 MESES.

O Senhor RICHARDSON BRANCO NUNES, Prefeito Municipal de Herculândia, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 012/2020, nos termos abaixo descritos:

Onde lê-se:

Data da realização: 31 de março de 2020

Horário: 09h00min

Leia-se:

Data da realização: 06 de maio de 2020

Horário: 09h00min

O edital e suas modificações estão disponíveis no site do Município (www.herculandia.sp.gov.br). Os demais dados permanecem como no edital, alterando-se a data de abertura do certame e recebimento dos envelopes de documentação e propostas para o dia 06 de maio de 2020, às 09h00min.

HERCULANDIA/SP, 17 de abril de 2020.-

RICHARDSON BRANCO NUNES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA. CONTRATADA: AUTOMEC COMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma retroescavadeira, nova, zero km, conforme convenio mapa nº 884339/2019, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - SP.. VALOR: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). ASSINATURA: 09/04/2020. VIGENCIA: 31/12/2020. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020 – Processo nº 10/2020